



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 2.191,

DE 13 DE MARÇO DE 2.025

**Dispõe sobre a autorização para
abertura de crédito especial na
Fonte de recurso n.º 2.710.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu
Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito
Adicional ao Orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.187, de 03 de janeiro de
2025), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de recursos a serem utilizados
conforme artigo 43, §1.º, I, da Lei n.º 4.320/64, na seguinte dotação:

Dotação orçamentária	Fonte	Valor (R\$)	Justificativa
02.06.01.23.05.6002.1165.4.4.50.51	2.710	R\$200.000,00	Ampliação e melhoria do Matadouro municipal

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos treze dias do mês de
março de dois mil e vinte e cinco.

MARGOT NAVARRO
GRAZIANI
PIOLI:27176452687

Assinado de forma digital por
MARGOT NAVARRO GRAZIANI
PIOLI:27176452687
Dados: 2025.03.13 13:36:05 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal